

Informações ao Consumidor

Categoria	Vestuário, têxteis e artigos de moda
Assunto	"Chinelos para criança, da marca Guanmei / Dinnesis, vendidos online"

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*** foram notificados os seguintes produtos:

Alerta n.º:	A12/02577/24
Categoria:	Vestuário, têxteis e artigos de moda
Produto:	Chinelos para criança
Designação:	<i>Dinnesis Tofflor</i>
Marca:	<i>Guanmei / Dinnesis</i>
Tipo / número do modelo:	2268, LZM230210002OR32, 240505204257246001
Código de barras:	6 972853 820460
Imagens:	    
Descrição do produto / da embalagem:	Chinelos para criança, em material plástico de diversas cores, com um estampado de crocodilo. Os produtos apresentam-se acondicionados num saco de plástico transparente e são vendidos <i>online</i> e, em particular, via <i>Amazon</i> (ASIN: B0D2J4PG5T).
País notificador:	Suécia
País de origem:	China
Tipo de risco:	Químico

Defeito Técnico / Risco:	<p>O material plástico dos chinelos contém concentrações excessivas do Ftalato de bis(2-etil-hexilo) (DEHP), do Ftalato de dibutilo (DBP) e de chumbo (valores medidos: até 22 %, 24 % e 0.25 % por peso, respetivamente).</p> <p>Estes ftalatos podem prejudicar a saúde das crianças, causando eventuais danos no sistema reprodutor.</p> <p>O chumbo é prejudicial para a saúde humana porque se acumula no corpo, podendo causar neurotoxicidade no desenvolvimento e afetar as crianças amamentadas ou não nascidas.</p> <p>O produto não está em conformidade com o <u>Regulamento REACH</u> (Regulamento da União Europeia adotado para melhorar a proteção da saúde humana e do ambiente face aos riscos que podem resultar dos produtos químicos).</p>
Medidas adotadas:	A medida de “Remoção desta listagem de produto pelo mercado online” foi adotada no mercado do país notificador (Suécia).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    